



DECRETO Nº 5690/2025, de 20 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                 |                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                            |                                     |              |
| 05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                            |                                     |              |
| 05.001.4.122.8.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                     |                                     | R\$50.000,00 |
| 1.500.0000                                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                 |                                     |              |
| 10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                 |                                     |              |
| 10.001.4.122.25.2073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL                    |                                     | R\$3.100,00  |
| 1.500.0000                                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.100,00     |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                       |                                     |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                       |                                     |              |
| 06.001.12.361.9.2023-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |                                     | R\$15.000,00 |
| 1.500.1001                                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                             |                                     |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                                   |                                     |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                                   |                                     |              |
| 06.001.12.306.9.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            |                                     | R\$50.000,00 |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00    |
| 06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                                   |                                     |              |
| 06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER                                   |                                     |              |
| 06.001.12.361.9.2023-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO     |                                     | R\$15.000,00 |
| 1.500.1001                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 15.000,00    |
| 10.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                             |                                     |              |
| 10.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                                             |                                     |              |
| 10.001.4.122.25.2073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                     | R\$3.100,00  |
| 1.500.0000                                                                                  | Recursos não Vinculados de Impostos | 3.100,00     |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

\*\*\*-\*\*\*.011-\*\*

Prefeito